

PORTARIA DIROF/SA/SE/CC-PR Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Designar os servidores para,
com observância na legislação vigente,
atuarem como fiscais do termo de execução descentralizada.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CASA CIVIL-PR, no uso de suas atribuições previstas no Art. 1º da Portaria Casa Civil /PR, Nº 1.458, de 31 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o disposto no art. 17º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e no inciso VII do art. 8º da Portaria SA/SG/PR nº 116, de 22 de janeiro de 2021, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem respectivamente como fiscais no monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado do termo de execução descentralizada abaixo:

TED Nº 1/2023/DIROF - Processo 00030.002306/2023-48

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: SECRETARIA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PR

UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL:
154040/15257 UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

UNIDADE GESTORA - UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO: 110001/00001
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SE/CC-PR

OBJETO: O presente Projeto envolve pesquisa, inovação e aplicação de técnicas e metodologias de desenvolvimento de software livre, além da aferição da qualidade do produto de software e gestão de conteúdo de plataformas digitais, com intuito de subsidiar a Secretaria Nacional de Participação Social na formulação e implementação de soluções tecnológicas de participação digital. A execução do objeto será realizada de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses 11/12/2024, a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

FISCAL TITULAR: CARLA DE PAIVA BEZERRA - CPF: [REDACTED]; e

FISCAL SUPLENTE: RAPHAEL FABIANO MUNIZ FAYAD - CPF: [REDACTED].

Art. 2º Fica revogada a Portaria DIROF/SA/SE/CC-PR Nº 1, de 23 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILTON SABACK MALTEZ
Ordenador de Despesa da UG 110001 - Secretaria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Gilton Saback Maltez, Diretor(a)**, em 03/04/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5075887** e o código CRC **82ED02FB** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00030.002306/2023-48

SUPER nº 5075887